



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP



## “DECISÃO”

REF.: PROCESSO N.º 002/2013  
PREGÃO N.º 001/2013  
“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”

Vistos etc...

Tratam-se de recursos manejados por **LPZiglio Comércio e Serviços Ltda.** e **SSTI Tecnologia Ltda.** em face da decisão do Sr. Pregoeiro, fls. 409, que anulou as exigências adicionais contidas no anexo I do Edital, de apresentação pelas licitantes de “carta do fabricante” de que se trata de revenda autorizada e certificações de qualidade.

Sem contrarrazões.

Em sede de retratação, após parecer jurídico o Sr. Pregoeiro manteve a decisão recorrida, adotando os fundamentos do mencionado parecer.

Os recursos são tempestivos e detêm interesse recursal, posto que foram classificadas, pelo Sr. Pregoeiro, empresas que, mantido o Edital em sua forma inicial, não o seriam, e terminaram por sagrarem-se vencedoras em determinados itens licitados. Assim, conheço dos recursos.



# *Câmara Municipal de Assis*



ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

No entanto, no mérito, nego-lhes provimento, para o que adoto como razão de decidir o parecer jurídico de fls. 466/471, que deve integrar a presente decisão, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº. 9.784/99.

Intime-se, e, em seguida elabore-se termo de homologação, após convoque-se as licitantes classificadas para a contratação.

Franqueie-se vista aos eventuais interessados.

Publique-se a presente, no Diário Oficial do Município e também no site [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br).

Assis, 12 de março de 2013.

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal